

## HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

### Portaria HICF-4, de 9-3-2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Infantil Cândido Fontoura resolve:

Artigo 1º - Reorganizar a Comissão de Residência Médica - Coreme, do Hospital Infantil Cândido Fontoura, que tem por objetivo:

- I- Planejar as atividades de ensino da Instituição programadas pela Comissão de Residência Médica;
- II- Coordenar as atividades de ensino da Instituição programadas pela Comissão de Residência Médica;
- III- Supervisionar os programas de ensino elaborados pela Comissão de Residência Médica;
- IV- Avaliar o rendimento dos residentes e estagiários, de acordo com o coordenador de cada área;
- V- Fazer cumprir as normas disciplinares, segundo o regimento da comissão;
- VI- Aplicar sanções, caso fiquem evidenciadas faltas ou inobservâncias do código de Residência Médica.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de Residência Médica – Coreme do Hospital Infantil Cândido Fontoura, sob a presidência do primeiro os seguintes membros: - Ana Verônica da Cunha Tavares – RG. 3.640.871 – Médico II, - Marcos Alvo – RG. 9.383.406-8 – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, - Sabrina de Miguel Augusto – RG. 30.023.289-5 - Médico I, - Aya Lucia Petri – RG. 16.457.753-1 – Médico II, - Darciangélica Clarizia – RG. 5.066.217 – Médico III, - Adriana Hagime – RG. 21.470.539 – Médico II, Para secretariar os trabalhos: - Francismeire do Nascimento Petrini – RG. 18.101.265-0- Oficial Administrativo.

Artigo 3º -Os membros da Comissão de Residência Médica – Coreme, exercerão suas atividades por um período de 2 anos e ao final, novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Equipe serão desenvolvidos sem prejuízo das demais funções. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.